Lei nº 1.490
de 17 de dezembro de 1.996

Declara Expansão Urbana, a área que especifica e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada área de expansão urbana, a área de terras pertencentes a Adriano José de Oliveira e Souza, localizada nos subúrbios da cidade de Bofete, denominada Chácara " Represa", com a área de 25.912,93 metros quadrados, devidamente adquirida por força da Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório de Notas de Bofete, livro 96 fls.49vº/52, em data de 10/10/86, devidamente registrada sob nº 01, da matrícula 5.524, livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis de Conchas/SP, cadastrada no Incra sob nº 629 057 007382.6, com as seguintes características:- Uma gleba de terras com 25.912,93 metros quadrados, compreendida dentro das seguintes metragens e confrontações:- Inicia-se no ponto de amarração 160, situado na divisa com as terras de Etozibe Capellari e na lateral da rua Francisco Clemêncio do Amaral, distante 20,87 metros da esquina com a rua Duque de Caxias, daí segue rumo 37º 52' 11" SW, percorrendo a distância de 113,121 metros até o ponto 59, daí segue rumo 37º 47' 11" SW, percorrendo a distância de 134,164 metros até o ponto 58, daí segue rumo 38º 08' 16" SW, percorrendo a distância de 59,357 metros até o ponto 57, confrontando nestas três extensões com Etozib Capellari; daí segue rumo 22º 11' 45" SE percorrendo a distância de 78,778 metros até o ponto 56, daí segue rumo 72º 08' 51" SE, percorrendo a distância de 9,995 metros até o ponto 55, daí segue rumo 38º 47' 57" SE, percorrendo a distância de 40,672 metros até o ponto 54, daí segue rumo 31º 23' 33" SW, percorrendo a distância de 18,864 metros até o ponto 53, confrontando nestas quatro últimas extensões com Manoel Prudenciano Vieira; daí segue rumo 77º 00'13" SE, percorrendo

- continuação -

a distância de 14,51 metros até o ponto 52, daí segue rumo 85º 15' 04" SE, percorrendo a distância de 10,40 metros até o ponto 51, daí segue rumo 80º 09' 52" SE, percorrendo a distância de 12,09 metros até o ponto 50, daí segue rumo 40º 41' 29" SE, percorrendo a distância de 4,38 metros até o ponto 168, confrontando nesta extensão com o córrego que divide com Manoel Prudencio Vieira, daí segue rumo 20º 02' 32" NE, percorrendo a distância de 238,865 metros até o ponto 167, daí segue rumo 14º 59'27" NW, percorrendo a distância de 68, 69 metros até o ponto 166, confrontando nestas duas últimas extensões com Janaina Gabriella de Oliveira e Souza, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 25.912,93 metros quadrados, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engº Civil José Augusto da Silva-CREA 0601676092.

Artigo 2º- Ficam inalteradas as delimitações atuais do perímetro urbano.

Artigo 3º- A presente área será agregada ao perímetro urbano atual da cidade.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1.996.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA 1

LOCAL: Rua Francisco Clemêncio do Amaral, próximo da esquina com a rua Duque de Caxias, Município de Bofete SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto de amarração 160, situado na divisa com as terras de Etozib Capellari e na lateral da rua Francisco Clemêncio do Amaral, distante 20,87 metros da esquina com a rua Duque de Caxias; daí segue pela rua Francisco Clemêncio do Amaral no rumo 48° 41'03" SE, percorrendo a distância de 7,101 metros até atingir o ponto 161; daí segue rumo 32° 40' 51" SW, percorrendo a distância de 143,50 metros até atingir o ponto 161A; daí segue rumo 37° 56' 33" SW percorrendo a distância de 118,28 metros até atingir o ponto 161B; daí segue rumo 52° 11' 46" SE, percorrendo a distância de 10,16 metros até atingir o ponto 161C; daí segue rumo 37° 42' 47" NE percorrendo a distância de 122,96 metros até atingir o ponto 161D; daí segue rumo 32° 40' 48" NE, percorrendo a distância de 58,50 metros até atingir o ponto 166, confrontando nestas cinco últimas extensões com o remanescente da Gleba (Gleba 2); daí segue rumo 32° 40' 48" NE, percorrendo a distância de 78,818 metros até atingir o ponto 165, confrontando nesta extensão com Janaina Gabriella de Oliveira e Souza; daí segue rumo 44° 00' 01" NW, percorrendo a distância de 10,333 metros até atingir o ponto 161, início desta descrição perimétrica, confrontando nesta extensão com a rua Francisco Clemêncio do Amaral, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 2.607,57 metros quadrados.

GLEBA 2

LOCAL: Rua Francisco Clemêncio do Amaral, próximo da esquina com a rua Duque de Caxias, Município de Bofete SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto de amarração 160, situado na divisa com as terras de Etozib Capellari e na lateral da rua Francisco Clemêncio do Amaral, distante 20,87 metros da esquina com a rua Duque de Caxias, daí segue rumo 37° 52' 11" SW, percorrendo a distância de 113,121 metros até o ponto 59, daí segue rumo 37° 47' 11" SW, percorrendo a distância de 134,164 metros até o ponto 58, daí segue rumo 38° 08' 16" SW, percorrendo a distância de 59,357 metros até o ponto 57, confrontando nestas três extensões com Etozib Capellari; daí segue rumo 22° 11' 45" SE percorrendo a distância de 78,778 metros até o ponto 56, daí segue rumo 72° 08' 51" SE, percorrendo a distância de 9,995 metros até o ponto 55, daí segue rumo 38° 47' 57" SE, percorrendo a distância de 40,672 metros até o ponto 54, daí segue rumo 31° 23' 33" SW, percorrendo a distância de 18,864 metros até o ponto 53, confrontando nestas quatro ultimas extensões com Manoel Prudenciano Vieira; daí segue rumo 77° 00' 13" SE, percorrendo a distância de 14,51 metros até o ponto 52, daí segue rumo 85° 15' 04" SE, percorrendo a distância de 10,40 metros até o ponto 51, daí segue rumo 80° 09' 52" SE, percorrendo a distância de 12,09 metros até o ponto 50, daí segue rumo 40° 41' 29" SE, percorrendo a distância de 4,38 metros até o ponto 168, confrontando nesta extensão com com o córrego que divide com Manoel Prudenciano Vieira, daí segue rumo 20° 02' 32" NE, percorrendo a distância de 238,865 metros até o ponto 167, daí segue rumo 14° 59' 27" NW, percorrendo a distância de 68,69 metros até o ponto 166, confrontando nestas duas últimas extensões com Janaina Gabriella de Oliveira e Souza, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 25.912,93 metros quadrados.

José Augusto da Silva
Eng.º Civil - CREA 0601676092
contato: Fone: (014) 854-1299